



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - [www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

VEREADOR EDILSON MARTINS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 758 / 2013

Campo Mourão, 06/13/13 Horas 10:08

Marcelo

PROTOCOLISTA

# INDICAÇÃO

27/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

  
PRESIDENTE

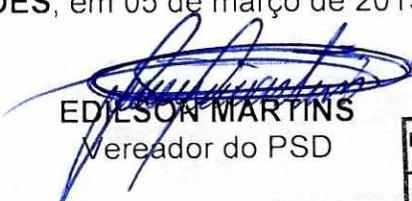
O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 09 - Programa de Vias Urbanas e Transportes; Objetivo - Regulamentar o estacionamento de carros e motos no centro da cidade; Ação 2052 - Manter o Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando que viabilize vaga de estacionamento em frente ao Agência de Correios e Telégrafos – Correios – Unidade CDD, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº. 111 - Centro.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, pois os funcionários dos correios estão enfrentando dificuldades em efetuar a carga e descarga das encomendas devido à falta de vagas, tendo em vista que vários caminhões ficam estacionados próximo a unidade, e consequentemente aumentando a demanda das vagas também pelos usuários que necessitam dos serviços dos Correios.

Sendo assim, solicitamos a demarcação de uma vaga com medida de 6 (seis) metros em frente a Agência dos Correios no endereço acima citado.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de março de 2013.

  
EDILSON MARTINS  
Vereador do PSD

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1052113 - Prefito</u>
DATA:	<u>27/03/13</u>



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO N° 758 /2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Março de 2013.



Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11 / 03/2013.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	758/2013	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	/2013
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	/2013	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	/2013
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	2013	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	/2013
( <input type="checkbox"/> ) Outros	/2013	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	/2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 11/ 03/2013.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas. (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Contrário à tramitação (  ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*  
**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855